



Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro – UNIRIO Pró-Reitoria de Graduação - PROGRAD

Edital nº 05, de 06 de junho de 2023 PROCESSO SELETIVO DISCENTE – SiSU 2ª Edição / 2º Semestre de 2023

O Pró-Reitor de Graduação da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro – UNIRIO – no uso de suas atribuições legais e estatutárias, considerando o disposto na Portaria Normativa MEC nº 21, de 5 de novembro de 2012, no Edital nº 7, de 6 de junho de 2023 da Secretaria de Educação Superior do Ministério da Educação, na Lei nº 12.711/ 2012 e nas demais normatizações referentes ao Sistema de Seleção Unificada – SiSU, torna público que a seleção de candidatos para provimento de vagas nos cursos de graduação oferecidos por esta Universidade para ingresso no 2º semestre de 2023 utilizará o Sistema de Seleção Unificada (SiSU) – 2ª Edição, observando o seguinte:

Art.1º - A seleção dos candidatos às vagas disponibilizadas por meio do SiSU 2023/2ª Edição, de que trata o presente Edital, será efetuada exclusivamente com base nos resultados obtidos pelos candidatos no Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) referente ao ano de 2022.

Art.2º - Os candidatos interessados em concorrer às vagas disponibilizadas pela Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro – UNIRIO – deverão verificar as informações constantes no Termo de Adesão – SiSU 2023/2ª Edição desta Instituição, disponível no [site http://www.unirio.br/prograd/caeg/sisu](http://www.unirio.br/prograd/caeg/sisu).

Art.3º - O referido Termo de Adesão contém as seguintes informações:

- I - os cursos e turnos participantes do SiSU, com o respectivo semestre de ingresso e número de vagas;
- II - o número de vagas reservadas em decorrência do disposto na Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012 e alterações posteriores.
- III - os pesos e as notas mínimas eventualmente estabelecidas pela UNIRIO para cada uma das provas do ENEM, em cada curso e turno.

Art.4º - O cronograma de inscrição, seleção e solicitação eletrônica de matrícula dos candidatos será constituído por uma única chamada regular conforme quadro abaixo:

Cronograma da Chamada Regular - SiSU 2023/2ª Edição - http://sisu.mec.gov.br	
Inscrições	19 a 22 de junho
Resultado	27 de junho
Solicitação eletrônica de matrícula	29 de junho a 04 de julho
Heteroidentificação presencial de pretos e pardos das cotas L3, L7, L11, L15 e V8831. (o atendimento será feito por ordem de chegada).	06 e 07 de julho
Realização da perícia médica das cotas L9, L11, L13, L15 e V8830.	10 e 11 de julho
Resultado Parcial da solicitação eletrônica de matrícula.	14 de julho
Recurso contra o indeferimento da solicitação eletrônica de matrícula.	17 e 18 de julho
Resultado dos recursos e Resultado Final da solicitação eletrônica de matrícula.	21 de julho

Parágrafo Único. A Chamada Regular do SiSU 2023/2ª Edição, com sua respectiva classificação, será publicada e disponibilizada mediante acesso ao [site http://www.unirio.br/prograd/caeg/sisu](http://www.unirio.br/prograd/caeg/sisu)

Art.5º - Os candidatos convocados para as vagas reservadas a autodeclarados pretos ou pardos, nos termos da Lei nº 12.711/2012, deverão preencher a “autodeclaração étnico racial” em campo específico do Portal de Solicitação de Matrícula do Candidato no momento da submissão da documentação, além





Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro – UNIRIO Pró-Reitoria de Graduação - PROGRAD

de comparecer ao procedimento de heteroidentificação presencial obrigatório, realizado por comissão nomeada especificamente para este fim.

§1º. O candidato que não comparecer ao procedimento de heteroidentificação presencial estará automaticamente eliminado do processo seletivo e perderá o direito à matrícula.

§2º. O candidato que for considerado não apto no procedimento de heteroidentificação presencial poderá apresentar recurso administrativo. Caso o recurso seja indeferido, o candidato estará eliminado do processo seletivo e perderá o direito à matrícula.

Art.6º - Os candidatos convocados para as vagas reservadas a autodeclarados indígenas, nos termos da Lei nº 12.711/2012 e da Instrução Normativa PROGRAD nº 009/2021, deverão, no momento da solicitação eletrônica de matrícula, preencher a autodeclaração étnico-racial e anexar pelo menos um dos seguintes documentos em campo específico do Portal de Solicitação de Matrícula do Candidato:

- I – RANI – Registro de Nascimento Indígena; ou
- II – Carta de Recomendação, emitida por liderança indígena reconhecida ou ancião indígena reconhecido ou personalidade indígena de reputação pública reconhecida ou órgão indigenista; ou
- III – Declaração de Pertencimento a Povo Indígena contendo informações sobre vínculo de pertencimento, atuação e residência do candidato na comunidade a ser emitida e assinada por três lideranças tradicionais da mesma etnia do candidato ou de representante da FUNAI no território de origem do candidato; ou
- IV – Declaração da FUNAI atestando seu pertencimento ao povo e/ou comunidade indígena.

Art.7º - Os Candidatos às cotas reservadas a portador de deficiência deverão comparecer pessoalmente ao Hospital Universitário Gafrée e Guinle, localizado à Rua Mariz e Barros, 775, – Tijuca – Rio de Janeiro, para se submeterem à perícia médica, nos termos da Instrução Normativa PROGRAD nº 006/2021, que será realizada em ~~data~~ e horário posteriormente informado no [site http://www.unirio.br/prograd/caeg/sisu](http://www.unirio.br/prograd/caeg/sisu).

§1º. Os candidatos enquadrados no caput deste artigo deverão enviar, no momento da solicitação eletrônica de matrícula, um laudo médico que aponte a deficiência da qual é portador, **incluindo o código CID**, emitido com no máximo 45 dias de antecedência.

§2º. O candidato que não comparecer à perícia médica estará automaticamente eliminado do processo seletivo e perderá o direito à matrícula.

Art.8º - As vagas eventualmente não ocupadas ao final da chamada regular serão preenchidas por meio da utilização exclusiva da Lista de Espera disponibilizada pelo Sistema de Seleção Unificada – SiSU 2023/2ª edição.

Parágrafo Único. A Lista de Espera do SiSU 2023/2ª Edição, com sua respectiva classificação, será publicada e disponibilizada mediante acesso ao [site http://www.unirio.br/prograd/caeg/sisu](http://www.unirio.br/prograd/caeg/sisu)

Art.9º - Para participar da Lista de Espera de que trata o artigo anterior, o candidato deverá, obrigatoriamente, confirmar – **na plataforma eletrônica do SiSU** – o interesse em concorrer à vaga, durante o período de **27 de junho a 4 de julho de 2023**, nos termos do Edital nº 7, de 6 de junho de 2023, da Secretaria de Educação Superior do Ministério da Educação.

Art.10 - As convocações para preenchimento das vagas disponibilizadas por meio da Lista de Espera SiSU 2023/2ª Edição serão realizadas exclusivamente no sítio eletrônico





Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro – UNIRIO Pró-Reitoria de Graduação - PROGRAD

<http://www.unirio.br/prograd/caeg/sisu> , consoante o disposto na Portaria Normativa MEC nº 21/2012, nas datas abaixo:

Cronograma da Lista de Espera - SiSU 2023/2ª Edição - http://sisu.mec.gov.br	
Inscrições (exclusivamente no <i>site</i> do MEC)	27 de junho a 4 de julho
Convocação para solicitação eletrônica de matrícula	25 de julho
Solicitação eletrônica de matrícula	27 e 28 de julho
Heteroidentificação presencial de pretos e pardos das cotas L3, L7, L11, L15 e V8831. (o atendimento será feito por ordem de chegada).	31 de julho e 1 de agosto
Realização da perícia médica das cotas L9, L11, L13, L15 e V8830	2 e 3 de agosto
Resultado Parcial da solicitação eletrônica de matrícula	7 de agosto
Recursos contra o indeferimento da solicitação eletrônica de matrícula	8 e 9 de agosto
Resultado final da solicitação eletrônica de matrícula	11 de agosto
Edital da Chamada Geral de Classificáveis	15 de agosto

Art.11 - A solicitação de matrícula será feita exclusivamente por meio eletrônico, através do acesso ao Portal de Solicitação de Matrícula do Candidato, cujo link será disponibilizado no *site* <http://www.unirio.br/prograd/caeg/sisu>.

§1º. O resultado da solicitação eletrônica de matrícula dependerá da análise criteriosa dos documentos entregues pelos candidatos, e será divulgado no *site* <http://www.unirio.br/prograd/caeg/sisu>, nas datas determinadas nos respectivos cronogramas.

§2º. Os candidatos cuja solicitação eletrônica de matrícula for indeferida por qualquer motivo poderão apresentar recurso, nas datas previstas nos cronogramas, exclusivamente por meio do Portal de Solicitação de Matrícula do Candidato, que terá o seu acesso disponibilizado no *site* <http://www.unirio.br/prograd/caeg/sisu>. Caso o recurso seja indeferido, o candidato estará eliminado do processo seletivo e perderá o direito à matrícula.

§3º. A CAEG poderá solicitar, a seu critério, documentos adicionais não previstos em edital com o objetivo de dirimir eventuais dúvidas quanto ao enquadramento do candidato na ação afirmativa requerida na inscrição no SiSU.

Art.12 - O candidato classificado na chamada regular ou na convocação da lista de espera que, por qualquer motivo, não efetuar a solicitação eletrônica de matrícula no prazo estipulado será considerado eliminado do certame, não podendo, posteriormente, pleitear matrícula ainda que existam vagas.

Art. 13 - As vagas que por ventura não sejam ocupadas após a 1ª convocação da Lista de Espera poderão ser ofertadas, a critério da UNIRIO, na Chamada Geral de classificáveis, observada rigorosamente a ordem de classificação do SiSU 2023/2ª Edição, inclusive no que tange à política de reserva de vagas prevista na Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012.

§1º As vagas disponíveis por curso, bem como as regras e o cronograma para a realização da Chamada Geral, serão divulgadas em instrumento próprio, publicado exclusivamente no *site* <http://www.unirio.br/prograd/caeg/sisu>, no dia **15 de agosto de 2023**.

§2º A Chamada Geral é facultada apenas aos candidatos inscritos na lista de espera prevista no artigo 8º do presente Edital, vedada a convocação dos candidatos considerados eliminados nas chamadas anteriores.

§3º A UNIRIO reserva-se ao direito de não preencher todas as vagas remanescentes após a realização da Chamada Geral.





Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro – UNIRIO Pró-Reitoria de Graduação - PROGRAD

Art.14 - É de **responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar** o calendário de eventos bem como o resultado da solicitação eletrônica de matrícula e todas as informações referentes ao processo seletivo do SiSU 2023 - 2ª Edição na UNIRIO mediante acesso ao [site http://www.unirio.br/prograd/caeg/sisu](http://www.unirio.br/prograd/caeg/sisu).

-

Parágrafo único. O eventual envio de mensagem eletrônica pela UNIRIO aos candidatos reforçando as informações contidas no presente Edital constitui-se mera liberalidade, não gerando qualquer tipo de obrigação por parte da Universidade nem servindo de escusa ao determinado no *caput* deste artigo.

Art.15 - De acordo com a legislação em vigor, o candidato selecionado terá a matrícula efetivada apenas se tiver concluído integralmente o Ensino Médio ou equivalente, bem como apresentar todos os documentos comprobatórios exigidos em lei, além das políticas de ação afirmativa, quando for o caso, perdendo o direito à matrícula se não apresentar a documentação requerida e os demais anexos deste Edital, na data estipulada.

§1º. Caso o candidato tenha concluído o Ensino Médio no ano de 2022 e, no ato da solicitação eletrônica de matrícula, não disponha ainda do certificado de sua conclusão, poderá apresentar uma declaração provisória emitida pelo estabelecimento de ensino, na qual explicita a conclusão do Ensino Médio, devendo substituí-la pelo certificado definitivo até 30 dias após a solicitação eletrônica de matrícula para que esta seja convalidada, diretamente com a coordenação de curso.

§2º. Os candidatos às vagas reservadas a qualquer modalidade de cota deverão comprovar que cursaram todos os anos do ensino médio em escola pública, nos termos da Lei nº 12.711/2012.

§3º. Caso seja constatado, a qualquer tempo, que o candidato não completou, até a data da entrega da documentação, todos os requisitos legais para a emissão de certificado de conclusão do ensino médio, a matrícula será anulada.

§4º. A não entrega, dentro do prazo estabelecido, de qualquer documento ou formulário (em anexo) exigido implicará a perda do direito à matrícula e a consequente eliminação do certame.

§5º. O candidato que houver cursado o Ensino Médio ou similar em outro país deverá apresentar documento expedido por órgão oficial que comprove a equivalência dos estudos realizados no exterior à conclusão do Ensino Médio no Brasil. O candidato que não apresentar a comprovação de equivalência perderá automaticamente o direito à vaga.

Art.16 - Compete exclusivamente ao candidato se certificar de que cumpre os requisitos estabelecidos pela UNIRIO para concorrer às vagas reservadas em decorrência do disposto na Lei nº 12.711/2012, sob pena de, caso selecionado e não os cumprindo, perder o direito à vaga.

Art.17 - O candidato que comprovadamente agir de má fé, apresentar documentos falsos, fornecer informações inverídicas, utilizar quaisquer meios ilícitos ou descumprir as normas editalícias será, a qualquer tempo, desligado da universidade e perderá o direito à vaga na UNIRIO, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

Art.18 - É de **responsabilidade exclusiva do candidato** a observância dos procedimentos e prazos estabelecidos nos editais e nas normas que regulamentam o SiSU, bem como anexar todos os documentos e formulários (em anexo) exigidos para a solicitação eletrônica de matrícula através do Portal de Solicitação de Matrícula do Candidato.





Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro – UNIRIO Pró-Reitoria de Graduação - PROGRAD

Art.19 – Em virtude da Lei nº 12.089, de 11 de novembro de 2009, que proíbe a ocupação simultânea de duas vagas em instituições públicas de ensino superior, ao realizar a solicitação eletrônica de matrícula, o candidato automaticamente autoriza o cancelamento de sua matrícula anterior na UNIRIO, caso haja.

Art. 20 - O candidato é responsável por acompanhar, pelo portal do SiSU, através do endereço <http://sisu.mec.gov.br> e pelo site da UNIRIO, endereço <http://www.unirio.br/prograd/caeg/sisu> , as eventuais alterações referentes ao processo seletivo SiSU 2023/2ª edição.

Art. 21 – Ao se inscrever no processo seletivo do SiSU 2023/2ª Edição, o candidato concorda com a utilização e com a divulgação de suas notas e das informações prestadas no ENEM 2022, inclusive aquelas constantes no questionário socioeconômico, assim como os dados referentes à sua participação no SiSU.

Parágrafo Único – É vedada a alteração da Ação Afirmativa escolhida pelo candidato após o encerramento do período de inscrição, na plataforma do SiSU.

Art. 22 - O candidato, ao se inscrever neste processo seletivo discente, estará concordando com as normas estabelecidas para esta seleção, inclusive quanto ao calendário de matrícula a ser realizado mesmo após o início das aulas, influenciando o limite mínimo de frequência conforme regulamentações acadêmicas da UNIRIO.

Art.23 - As disposições, avisos oficiais, convocações e instruções publicadas pela CAEG/PROGRAD constituem normas complementares ao presente Edital, **não afastando a responsabilidade do candidato** em se manter informado acerca dos prazos e procedimentos referidos neste edital e suas atualizações.

Art.24 - A Pró-Reitoria de Graduação divulgará, sempre que necessário, os avisos oficiais e as normas complementares ao presente Edital no site da Coordenadoria de Acompanhamento e Avaliação do Ensino de Graduação <http://www.unirio.br/prograd/caeg/sisu> .

Art.25 - A UNIRIO não se responsabiliza por informações não recebidas em virtude de problemas de ordem técnica ou falha de conexão com a internet que prejudiquem ou impossibilitem a transferência de dados, falhas ou congestionamento das linhas de comunicação, bem como eventuais erros de preenchimento do candidato, ou ainda de ações de terceiros ou resultantes de casos fortuitos ou de força maior que impeçam o envio da documentação de forma legível.

Art.26 - Os casos omissos e as situações não previstas neste edital serão analisados e deliberados pela Pró-Reitoria de Graduação e, se for o caso, encaminhados para avaliação junto a SESU/SiSU.

Art.27 - Para dirimir todas as questões oriundas do presente Edital, é competente o Foro da Justiça Federal da cidade do Rio de Janeiro.

Prof. Dr. Alcides Wagner Serpa Guarino
Pró-Reitor de Graduação





Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro – UNIRIO
Pró-Reitoria de Graduação - PROGRAD

ANEXO I

(Obrigatório para candidatos às cotas L1, L3, L4, L9, L11e V8831 que se enquadrem nesta situação)

DECLARAÇÃO DE TRABALHO INFORMAL

(Sem carteira assinada)

Eu, _____, portador do RG nº _____, órgão expedidor _____, e CPF nº _____, membro da família do(a) candidato(a) a este processo seletivo para ingresso em curso superior oferecido pela UNIRIO, com análise de renda per capita, declaro para os devidos fins, que realizo trabalho informal, exercendo a função de _____, não constante na Carteira de Trabalho, tendo recebido como renda bruta nos três últimos meses as seguintes quantias:

1) Mês de março de 2023: R\$ _____;

2) Mês de abril de 2023: R\$ _____;

3) Mês de maio de 2023: R\$ _____;

Informo que o(s) local(is) de referência para essa(s) atividade(s) que exerço é (são)

_____.

Ratifico serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que, se falsa for esta declaração bem como a documentação comprobatória, incorrerá nas penas do crime do art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica), além de, caso configurada a prestação de informação falsa, apurada posteriormente ao registro acadêmico do candidato, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento do registro na Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro, sem prejuízo das sanções penais cabíveis (art. 9º da Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012, do Ministério da Educação).

Local e Data: _____, _____ de _____ de 2023.

Assinatura do Declarante





Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro – UNIRIO
Pró-Reitoria de Graduação - PROGRAD

ANEXO II

(Obrigatório para candidatos às cotas L1, L3, L4, L9, L11 e V8831 que se enquadrem nesta situação)

DECLARAÇÃO DE NÃO EXERCÍCIO DE ATIVIDADE REMUNERADA
(para candidato e/ou membro familiar maior de idade)

Eu, _____ portador(a) do RG nº _____ e CPF nº _____, DECLARO, sob pena de configurar crime de falsidade ideológica (art. 299 do Código Penal Brasileiro), não possuir qualquer fonte própria de rendimento, estando ciente ainda que, caso posteriormente seja configurada a prestação de informação falsa, poderá ocorrer o cancelamento do registro da matrícula ora solicitada na UNIRIO, sem prejuízo das demais sanções penais cabíveis.

Local e data: _____, _____ de _____ de 2023.

Assinatura do declarante





Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro – UNIRIO
Pró-Reitoria de Graduação - PROGRAD

ANEXO III

(Para candidatos às cotas L1, L3, L4, L9, L11 e V8831 que se enquadrem nesta situação)

DECLARAÇÃO DE MORADIA ALUGADA

(Se o comprovante de residência não estiver no nome de um membro familiar)

Eu, _____ (proprietário do imóvel), CPF nº _____, declaro sob as penas da lei, para comprovação, que _____, candidato(a) a uma vaga nesse processo seletivo da UNIRIO, reside em minha propriedade desde _____, pagando, como aluguel, a quantia de R\$ _____. O imóvel está localizado na rua _____, nº _____, bairro _____, na cidade de _____ Estado _____.

Declaro a verdade e estou ciente de que a omissão de informações ou a apresentação de dados ou documentos falsos e/ou divergentes implicam na desclassificação do concurso ou perda da vaga na Instituição, sem prejuízo das demais sanções penais cabíveis.

Local e data: _____, _____ de _____ de 2023.

Assinatura do Proprietário do imóvel
(Anexar documento oficial com foto e assinatura do proprietário do imóvel)

Assinatura do candidato





Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro – UNIRIO
Pró-Reitoria de Graduação - PROGRAD

ANEXO IV

(Para candidatos às cotas L1, L3, L4, L9, L11 e V8831 que se enquadrem nesta situação)

DECLARAÇÃO DE MORADIA CEDIDA

Eu, _____ portador (a) do RG
nº _____ e CPF nº _____, residente em (especificar rua,
número, bairro, cidade/estado)

—

, concorrente a uma vaga nesse processo seletivo da UNIRIO, declaro sob as penas da lei que eu e o
meu grupo familiar (informado na Declaração de Composição Familiar) não possuímos imóvel próprio
e residimos em um cedido por _____ CPF nº
_____.

Declaro a verdade e estou ciente de que a omissão de informações ou a apresentação de dados
ou documentos falsos e/ou divergentes implicam na desclassificação do concurso ou perda da vaga na
Instituição, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

Local e data: _____, _____ de _____ de 2023.

Assinatura do Proprietário do imóvel
(Anexar documento oficial com foto e assinatura do proprietário do imóvel)

Assinatura do candidato





Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro – UNIRIO
Pró-Reitoria de Graduação - PROGRAD

ANEXO V

(Obrigatório para candidatos às cotas L1, L3, L4, L9, L11 e V8831 que se enquadrem nesta situação)

DECLARAÇÃO DE NÃO TITULARIDADE DE CONTA BANCÁRIA
(para candidato e/ou membro familiar maior de idade)

Eu, _____ portador(a) do RG nº _____ e CPF nº _____, DECLARO, sob pena de configurar crime de falsidade ideológica (art. 299 do Código Penal Brasileiro), não ser titular de conta bancária, estando ciente ainda que, caso posteriormente seja configurada a prestação de informação falsa, poderá ocorrer o cancelamento do registro da matrícula ora solicitada na UNIRIO, sem prejuízo das demais sanções penais cabíveis.

Local e data: _____, _____ de _____ de 2023.

Assinatura do declarante





Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro – UNIRIO

Pró-Reitoria de Graduação - PROGRAD

ANEXO VI

Lista de documentos para a matrícula

1. Documentação comum para todo os candidatos

- 1.1 - Documento de identificação oficial do candidato com foto (**frente e verso**);
- 1.2 - Comprovante de quitação eleitoral (impresso a partir do site do Tribunal Superior Eleitoral (TSE) - <http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral> - Apenas para candidatos maiores de 18 anos (os comprovantes de votação não serão aceitos);
- 1.3 - Comprovante de quitação do serviço militar – Apenas para candidatos do sexo masculino maiores de 18 anos;
- 1.4 - Certificado de Conclusão do Ensino Médio;
- 1.5 - Histórico Escolar;

2.Documentação necessária para comprovação de renda (cotas L1, L3, L4, L9 e V8831)

- 2.1 - Declaração de composição de núcleo familiar (disponível para *download* na aba “Formulários” do site <http://www.unirio.br/prograd/caeg/sisu>).
- 2.2 – Certidão de Nascimento **ou** documento de identidade **ou** certidão de casamento (para todos os membros no núcleo familiar)
- 2.3 – Declaração de União Estável (se for o caso)
- 2.4 – Termo de Guarda, Tutela ou Curatela (quando for o caso).
- 2.5 - Certidão de Óbito (somente dos pais, se for o caso)
- 2.6.1 – Documentação relativa à renda (trabalhadores assalariados).
 - a) Contracheques dos últimos 3 meses (março, abril e maio de 2023);
 - b) Declaração completa do IRPF de 2023 (ano base 2022); acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
 - c) CTPS registrada e atualizada ou carnê do INSS com recolhimento em dia, no caso de empregada doméstica; (caso o membro familiar se encontre desempregado, apresentar a CTPS mesmo que em branco);
 - d) Extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no FGTS;
 - e) Extratos bancários, com a movimentação financeira completa, de todas as contas dos últimos três meses, pelo menos (março, abril e maio de 2023) ou declaração de que não é titular de nenhuma conta bancária (Anexo V do Edital).
- 2.6.2 – Trabalhadores Rurais
 - a) Declaração completa do IRPF de 2023 (ano base 2022); acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
 - b) Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica – IRPJ de 2023 (ano base 2022);
 - b) Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso;
 - c) Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos (março, abril e maio de 2023), com a movimentação financeira completa, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas ou declaração de que não é titular de nenhuma conta bancária (Anexo V do Edital). d) Notas fiscais de vendas;
 - e) CTPS registrada e atualizada (completa, mesmo que em branco).
- 2.6.3 – Aposentados e Pensionistas





Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro – UNIRIO

Pró-Reitoria de Graduação - PROGRAD

- a) Extrato mais recente do pagamento de benefício;
- b) Declaração completa do IRPF de 2023 (ano base 2022); acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- c) Extratos bancários, com a movimentação financeira completa, de todas as contas dos últimos três meses, pelo menos (março, abril e maio de 2023);
- d) CTPS registrada e atualizada (completa, mesmo que em branco).

2.6.4 - Autônomos e Profissionais Liberais:

- a) Declaração completa do IRPF de 2023 (ano base 2022); acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- b) Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica – IRPJ de 2023 (ano base 2022);
- c) Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros de sua família, quando for o caso;
- d) Guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada; (caso o membro familiar não recolha o INSS, preencher a Declaração de Trabalho Informal – Anexo I)
- e) Extratos bancários, com a movimentação financeira completa, de todas as contas dos últimos três meses, pelo menos (março, abril e maio de 2023);
- f) CTPS registrada e atualizada (completa, mesmo que em branco).

2.6.5 - Rendimentos de aluguel ou arrendamento de bens móveis e imóveis:

- a) Declaração completa do IRPF de 2023 (ano base 2022); acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- b) Extratos bancários, com a movimentação financeira completa, de todas as contas dos últimos três meses, pelo menos (março, abril e maio de 2023) ou declaração de que não é titular de nenhuma conta bancária (Anexo V do Edital).
- c) Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos;
- d) CTPS registrada e atualizada (completa, mesmo que em branco).

2.6.6 - Candidato e/ou membro familiar maior de idade sem qualquer fonte de renda:

- a) CTPS (página da identificação, qualificação e todas as páginas referentes à seção de contrato de trabalho, mesmo que estejam em branco);
- b) Declaração de Não Exercício de Atividade Remunerada preenchida (Anexo II).
- c) Extratos bancários dos últimos três meses (março, abril e maio), pelo menos, ou declaração de que não é titular de nenhuma conta bancária (Anexo V do Edital).





Edital 2023.2 Revisado

Data e Hora de Criação: 19/06/2023 às 15:22:18

Documentos que originaram esse envelope:

- Edital 2023.2 Revisado.docx (Documento Microsoft Word) - 12 página(s)



Hashs únicas referente à esse envelope de documentos

[SHA256]: 5a60592f478ba1e2e5730e7ae1d4eb76c665b690099650faaf 4a07a1f5419267

[SHA512]: 1107b5368b9a6139436e1528f992a1d6a6cf89def9ab11b088e3ac0a41301a55cafb7643cb9a88d058bd1921174425fef677c 7d5bd7060a64a2f56177574449

Lista de assinaturas solicitadas e associadas à esse envelope



ASSINADO - Alcides Wagner Serpa Guarino (guarino@unirio.br)

Data/Hora: 19/06/2023 - 17:58:06, IP: 189.92.225.120, Geolocalização: [-22.983904, -43.213473]

[SHA256]: a8e14303060bce692742bb785a84c70f4e324c4e994f786c0fca7114beecf0d 4



Histórico de eventos registrados neste envelope

19/06/2023 17:58:07 - Envelope finalizado por guarino@unirio.br, IP 189.92.225.120

19/06/2023 17:58:07 - Assinatura realizada por guarino@unirio.br, IP 189.92.225.120

19/06/2023 17:25:23 - Envelope registrado na Blockchain por armando.neto@unirio.br, IP 200.156.27.162

19/06/2023 17:25:18 - Envelope encaminhado para assinaturas por armando.neto@unirio.br, IP 200.156.27.162

19/06/2023 15:22:24 - Envelope criado por armando.neto@unirio.br, IP 200.156.27.162